

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA

A FACULDADE BAIANA DE DIREITO VEM TORNAR PÚBLICO O REGULAMENTO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE DIREITO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE MONITORIA - MODALIDADES BOLSISTA E VOLUNTÁRIA

I— DA INICIATIVA

1. À Faculdade Baiana de Direito caberá a organização do processo seletivo, com orientação dos discentes partícipes e submissão à Coordenação.
2. A iniciativa de desenvolver o projeto de monitoria pertence ao docente.
3. O presente projeto submeter-se-á à aprovação e fiscalização da Coordenação do Curso.
4. As disciplinas que possuem vagas para a atividade de monitoria neste edital são:

Direito Tributário I – Profª. Daniela Borges (1 vaga voluntária)

Direito Tributário II – Profª. Daniela Borges (1 vaga voluntária)

II—DA INSCRIÇÃO

1. A inscrição será gratuita e realizar-se-á nos **prazos indicados em cada anexo deste Edital**, mediante envio de e-mail para atendimento@faculdadebaianadadedireito.com.br, fazendo referência, no campo “assunto”, a “Monitoria + nome da disciplina desejada”.
2. **ATENÇÃO: No ato da inscrição, observar os prazos específicos e documentos necessários em cada anexo deste Edital.**
3. O(A) aluno(a) regularmente matriculado(a) na Faculdade Baiana de Direito poderá candidatar-se à vaga de Monitor apenas em disciplina que tenha obtido aprovação, devendo ser indicada no e-mail de inscrição.
4. Nos termos do Regulamento próprio, **NÃO** é possível realizar duas monitorias simultaneamente. Desse modo, caso seja selecionado(a) em duas ou mais disciplinas, deverá indicar somente uma delas para desempenhar a atividade.

III—DA SELEÇÃO DE MONITORES

1. O Processo de Seleção admitirá estudantes da Faculdade Baiana de Direito e Gestão que estejam regularmente matriculados (as) e cursando disciplinas no semestre letivo 2026.1 do Curso de Direito.

2. As normas de seleção de cada disciplina estão contidas nos anexos deste Edital.

IV—DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

1. O(A) monitor(a) deverá obedecer às diretrizes estabelecidas pelo(a) professor(a)-orientador(a) da disciplina, mediante formação de grupos de estudo, presença nas aulas, esclarecimento de dúvidas dos alunos e organização de seminários.
 - 1.1 A cargo do(a) professor(a)-orientador(a), poderá o monitor ser responsável pela correção das provas da referida matéria.
 - 1.2 Em caso de discordância em relação à nota atribuída pelo(a) monitor(a) (item 1.1), caberá recurso perante o(a) professor(a)-orientador(a).
2. Deverá o(a) monitor(a) comparecer de forma assídua e pontual a todas as reuniões previamente determinadas.
3. É imprescindível que o(a) monitor(a) se mantenha atualizado quanto ao plano de aulas do(a) professor(a).
4. O/A monitor fará jus a 36 (trinta e seis) horas, para disciplinas de 36 horas-aula, ou 72 (setenta e duas) horas, para disciplinas de 72 horas-aula, para efeito de atividade extracurricular, mediante emissão de certificado.
5. O/A monitor-bolsista também fará jus ao recebimento de voucher destinado à aquisição de livros da bibliografia da disciplina a que for selecionado, para que haja o devido aprofundamento.
6. Como contrapartida ao desenvolvimento da atividade bolsista, será emitida, após o envio do relatório pelo professor-orientador, carta de crédito com desconto correspondente a 10% (dez por cento) sobre cada mensalidade do período em que a desempenhar.
7. É vedado aos monitores:

I - A cobrança ou aceitação de contraprestação pecuniária;

II - Ministrar aulas em substituição ao professor, sem a presença deste em sala.

8. A falta de observação, por parte do monitor, das normas estabelecidas neste Capítulo, poderá ensejar o seu desligamento pelo Docente responsável e/ou Coordenação do curso.
9. Caso o monitor titular seja desligado, o candidato de melhor colocação no certame o sucederá, conforme o resultado final do processo seletivo.

V—DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES

1. O professor deverá preparar o monitor, mediante elaboração do plano de trabalho, bem como prestar auxílio em outras questões referentes ao desenvolvimento da monitoria.

VI— DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O espaço para o desenvolvimento do presente programa será a Plataforma Ágata ou a sede da Faculdade Baiana de Direito e Gestão, caso as autoridades permitam o retorno das atividades presenciais e o docente orientador opte pelo exercício da atividade presencialmente.
2. A carga horária semanal será, a priori, de 4 (quatro) horas, variáveis de acordo com a demanda do(a) docente e dos(as) alunos(as) da disciplina.
3. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação de Extensão e Iniciação Científica.

Salvador, 05 de fevereiro de 2026

PROF. FERNANDO LEAL NETO
COORDENADOR DE EXTENSÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA

ANEXO I – DIREITO TRIBUTÁRIO I – PROFª. DANIELA LIMA DE ANDRADE BORGES

I—DA SELEÇÃO DOS MONITORES

1. O programa de ensino da disciplina DIREITO TRIBUTÁRIO I, a fim de preparação para o processo de seleção, encontra-se disponível no site www.faculdadebaianadedyreito.com.br/graduacao.
1. O processo de seleção está estruturado em fase única: entrevista, análise de histórico e currículo.
2. **Período de inscrições:** 05/02 a 23/02/2026.
3. O/A aluno(a) poderá candidatar-se à vaga de Monitor apenas em disciplina que tenha cursado com aprovação.
4. A entrevista será realizada no dia 24/02/2026, às 12h35, presencialmente por ordem alfabética.
5. Será observado como critério de desempate, na seguinte ordem: a) maior média na disciplina objeto da monitoria; e b) maior escore global.
6. Não haverá realização de segunda chamada da avaliação, ficando automaticamente eliminado o (a) candidato (a) que não se apresentar no momento designado para a sua realização.
7. Será observado como critério de desempate a maior média na disciplina objeto da monitoria.
8. O resultado final será divulgado até o dia 25 de fevereiro de 2026.

ANEXO II – DIREITO TRIBUTÁRIO II – PROF^a. DANIELA LIMA DE ANDRADE BORGES

I—DA SELEÇÃO DOS MONITORES

1. O programa de ensino da disciplina DIREITO TRIBUTÁRIO II, a fim de preparação para o processo de seleção, encontra-se disponível no site www.faculdadebaianadedyreito.com.br/graduacao.
2. O processo de seleção está estruturado em fase única: entrevista, análise de histórico e currículo.
3. **Período de inscrições:** 05/02 a 23/02/2026.
4. O/A aluno(a) poderá candidatar-se à vaga de Monitor apenas em disciplina que tenha cursado com aprovação.
5. A entrevista será realizada no dia 24/02/2026, às 12h35, presencialmente por ordem alfabética.
6. Será observado como critério de desempate, na seguinte ordem: a) maior média na disciplina objeto da monitoria; e b) maior escore global.
7. Não haverá realização de segunda chamada da avaliação, ficando automaticamente eliminado o (a) candidato (a) que não se apresentar no momento designado para a sua realização.
8. Será observado como critério de desempate a maior média na disciplina objeto da monitoria.
9. O resultado final será divulgado até o dia 25 de fevereiro de 2026.